



End. Av. Central, 309, Centro, São José do Piauí-PI
CEP: 64.625-000 | CNPJ: 06.553.838/0001-99

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026

TERMO DE CONTRATO Nº 023/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ – PI E A EMPRESA RAIMUNDO BEZERRA NETO – ME

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ – PI, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ, com sede na Avenida Central, 309, Centro, CEP 64.625-000, na cidade de São José do Piauí, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.838/0001-99, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Sr. Admaelton Bezerra Sousa, inscrito no CPF nº 877.793.233-15, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa RAIMUNDO BEZERRA NETO – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.881.429/0001-75, sediada na Rua: Luiz Bezerra nº 100, Centro – São José do Piauí /PI doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Proprietário o Sr. Raimundo Bezerra Neto, inscrito no CPF nº 051.557.448-14, tendo em vista o que consta no Processo nº 003/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 003/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para fornecimento de material de higiene, limpeza e afins, destinados à Prefeitura Municipal de São José do Piauí e às suas Secretarias e órgãos vinculados, conforme termo de referência, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: RAIMUNDO BEZERRA NETO – ME	
CNPJ: 16.881.429/0001-75	
ENDEREÇO: Rua: Luiz Bezerra nº 100, Centro – São José do Piauí /PI	
REPRESENTANTE: Raimundo Bezerra Neto	
E-MAIL: lfcontabilidade@iclaro.com.br	TEL.: (89) 8144-9705

End. Av. Central, 309, Centro, São José do Piauí-PI
CEP: 64.625-000 | CNPJ: 06.553.838/0001-99

LOTE I – Aquisição de material de higiene, limpeza e afins para Prefeitura, Secretarias E Órgãos Municipal						
Itens	Descrição	Qtd	Und	Marca	V. unit.	V. Total
1	ACIDO MURIATICO PARA LIMPEZA PESADA	80	UND	LIMPA FACIL	R\$ 4,00	R\$ 320,00
2	ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM COM 1 LITRO. COMPOSIÇÃO: IPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO 2% A 2,5%P/P. PODERÁ CONTER APENAS HIDROXIDO DE SODIO OU CALCIO,CLORETO DE SODIO OU CÁLCIO E CARBONATO DESÓDIO OU CÁLCIO COMO ESTABILIZANTE. TIPO COMUM.	2000	UND	TUBARÃO	R\$ 2,40	R\$ 4.800,00
3	AMACIANTE PARA LAVAR ROUPAS EMBALAGEM COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO.	40	UND	URCA	R\$ 4,75	R\$ 190,00
4	CERA POLIMENTO PISO, COMPOSIÇÃO BASICA POLIMERO ACRILICO, RESINA NIVELANTES ,EMULSÃO DE SUPERFICIE INDICADA PISOS LAVAVEIS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ANTIDERRAPANTE, TIPO AUTO BRILHO, COR INCOLOR OU VERMELHA , ASPECTO FISICO LIQUIDO 750,C/12 UNIDADES	250	UND	POLITRIZ	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00
5	DESINFETANTE ASPECTO FISICO LIQUIDO,APLICAÇÃO GERMICIDA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS FLORAL, COMPOSIÇÃO CLORETO ALQUIL, DIMETIL AMONIO FORMALDEIDO, CORAN, TIPO USO DESINFECÇÃO PISOS COZINHA, BANHEIROS E CORREDORES, COM MAIOR CONCETRAÇÃO PARA COMBATER GERMES E BACTERIAS COM CAPACIDADE 1L.	2000	UND	AZULIM	R\$ 4,20	R\$ 8.400,00
6	DESODORIZADOR SANITARIO, FRAGANCIA DIVERSAS, COM HASTE PARA FIXAÇÃO	400	UND	PINHO SOL	R\$ 2,00	R\$ 800,00
7	DETERGENTE LÍQUIDO, PARA LAVAR LOUÇAS, COM COMPOSIÇÃO E CONCETRAÇÃO MÍNIMA DE : SULFONATO DE ALQUIBENZENO LINEAR; EMBALAGEM COM 500ML.	2100	UND	YPE	R\$ 2,40	R\$ 5.040,00
8	ESCOVA PARA ROUPA COM CERDAS EM NYLON, FORMATO OVAL EM PLASTICO, DESINDOAPROXIMADAMENTE 13CM X	150	UND	CONDOR	R\$ 2,00	R\$ 300,00

R. Z. N.

	6,5CM					
9	ESCOVA PARA VASO SANITARIO COM CABO PLASTICO E CERDAS SINTETICAS, COM SUPORTE	150	UND	LIMPAMANI A	R\$ 5,00	R\$ 750,00
10	ESCOVA PARA VASO SANITARIO COM CABO PLASTICO E CERDAS SINTETICAS, SEM SUPORTE	130	UND	LIMPAMANI A	R\$ 2,30	R\$ 299,00
11	ESPONJA DE LIMPEZA, MATERIAL LA ACO, FORMATO ANATOMICO ABRASIVIDADE MINIMA PACOTE COM 8 UNID.	1100	PCT	ASSOLAN	R\$ 1,75	R\$ 1.925,00
12	ESPONJA DE LOUÇA DE POLIURETANO, DUPLA FACE, MEDIDA MÍNIMA 12X70X28MM	1400	UND	BRIHUS	R\$ 0,85	R\$ 1.190,00
13	FLANELA 40X40CM	600	UND	LIMPANO	R\$ 3,75	R\$ 2.250,00
14	FOSFORO,MATERIAL CORPO MADEIRA, COR CABEÇA VERMELHA, CAIXA COM 40 PALITOS, PACOTE COM 10 CAIXA	80	PCT	QUELUZ	R\$ 2,75	R\$ 220,00
15	INSETICIDA AEROSOL, INODOR, A BASE DE ÁGUA, PARA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS, EMBALAGEM DE 300ML	450	UND	RAID	R\$ 11,25	R\$ 5.062,50
16	LIMPA ALUMÍNIO, LIQUIDO, CONTEDO ACIDO DODECIL,BEZENOSULFONICO,ACIDOM ONEDECILESTER SULFATO DE SODIO, FRAGANCIA, CORANTE E AGUA FRASCO COM 500ML C/24 UND	1800	UND	KI BRILHO	R\$ 2,30	R\$ 4.140,00
17	LIMPADOR DE PISO IDEAL PARA LIMPEZA DE CERAMICAS,AZULEJOS E REJUNTOS COM EMBALAGEM PLASTICA FRASCO DE 1LT.	600	UND	AZULIM	R\$ 4,75	R\$ 2.850,00
18	LIMPADOR DE USO GERAL (MULTIUSO) TUBO COM 500ML	700	UND	VEJA	R\$ 5,20	R\$ 3.640,00
19	LIMPA VIDROS, TUBO EQUIPADO COM GATILHO DE 500ML.	30	UND	VEJA	R\$ 4,00	R\$ 120,00
20	LIMPA VIDRO, TUBO REFIL DE 500ML	20	UND	VEJA	R\$ 4,75	R\$ 95,00
21	LIXEIRA EM PLASTICO REFORÇADO COM PEDAL, COM CAPACIDADE MINIMA DE 10 LITROS	150	UND	BRILHUS	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00



22	LIXEIRA EM PLASTICO REFORÇADO COM PEDAL, COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LITROS	100	UND	BRILHUS	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
23	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	50	UND	BRAVO	R\$ 4,00	R\$ 200,00
24	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO GRANDE	150	UND	SANRO	R\$ 6,00	R\$ 900,00
25	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO	150	UND	SANRO	R\$ 5,00	R\$ 750,00
26	MANGUEIRA PARA JARDIM, MATERIAL PLASTICO, BICO REGULAVEL COM 20 MT DE CUMPRIMENTO	6	UND	PLASTMAR	R\$ 27,25	R\$ 163,50
27	MANGUEIRA PARA JARDIM, MATERIAL PLASTICO, BICO REGULAVEL COM 30 MT DE CUMPRIMENTO	6	UND	PLASTMAR	R\$ 32,00	R\$ 192,00
28	PALHA DE ACO, COM CARACTERISTICA ADICIONAL DE REMOVER EXCESSO DE SUJEIRA COM GRANDE CONCETRAÇÃO NA SUPERFICIE, TAMANHO MEDIONº 01 PACOTE COM 25 G.	80	UND	BOMBRIL	R\$ 2,00	R\$ 160,00
29	PANO DE PRATO BRANCO, ACABAMENTO EM BAINHA NAS LATERAIS E OVERLOQUE NAS PONTAS, MEDIDAS 40X60 CM. 100% ALGODAO.	200	UND	UNIAO TEXTIL	R\$ 3,00	R\$ 600,00
30	PANO PARA CHÃO TIPO SACO, EM ALGODÃO (SACOS DE 60KG) 60 X 80 CM NO MINIMO	100	UND	OURO BRANCO	R\$ 4,30	R\$ 430,00
31	PÁ PARA COLETAR LIXO, PLASTICA, CABO TAMBEM PLASTICO, TAMANHO 19X19 CM.	200	UND	BRIHUS	R\$ 4,75	R\$ 950,00
32	PÁ PARA LIXO, MATERIAL ZINCO REFORÇADO COM CABO DE MADEIRA	200	UND	BRILHUS	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
33	PAPEL HIGIENICO BRANCO, ROLOS COM 30 METROS, PACOTES COM 04 UNIDADES	3000	UND	BELFOFO	R\$ 3,65	R\$ 10.950,00
34	PILHA ALCALINA AA	200	UND	PANASONIC	R\$ 3,40	R\$ 680,00
35	PILHA ALCALINA AAA	200	UND	PANASONIC	R\$ 3,15	R\$ 630,00
36	PREGADOR DE ROUPAS, PLASTICO DE BOA QUALIDADE EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, MARCA E NOME DO FABRICANTE	30	UND	GABOARDI	R\$ 1,75	R\$ 52,50
37	PURIFICADOR DE AR, TUBO AEROSOL	800	UND	GLADE	R\$ 12,50	R\$ 10.000,00

	COM MINIMA DE 360ML, FRAGANCIAS DIVERSAS					
38	REGULADOR PARA GÁS DE COZINHA, ACOMPANHADO COM A MANGUEIRA ADEQUADA OBEDECENDO TODOS OS CRITERIOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE	20	UND	ALIANÇA	R\$ 27,00	R\$ 540,00
39	RODO 30 CM COM BORRACHA DUPLA, CABO DE METAL ROSQUEAVEL MEDINDO 1,50 M.	600	UND	NOVIÇA	R\$ 5,50	R\$ 3.300,00
40	RODO 40 CM COM BORRACHA DUPLA, CABO DE METAL ROSQUEAVEL MEDINDO 1,50 M.	300	UND	NOVIÇA	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
41	SABÃO EM BARRA DE PACOTE DE 200G, PACOTES COM 5 UNIDADES.	300	UND	URCA	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
42	SABÃO EM PÓ, CARACTERISTICAS DE COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, LINEAR ALQUIBEZENO SULFATO DE SODIO, ALCALINIZASTES, BRANQUEADOROPTICO, COADJUVANTES, SINERGISTAS, CARGA, CORANTE,FRAGANCIAS,EZIMA E AGUA EMBALAGEM DE PAPEL COM 500G.	3100	UND	TIXAN	R\$ 5,00	R\$ 15.500,00
43	SACO PLASTICO PARA LIXO,CAPACIDADE PARA 100 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADES	1200	UND	VALOR	R\$ 3,25	R\$ 3.900,00
44	SACO PLASTICO DE LIXO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 15 LITROS, 5 MICRAS, PACOTE COM 10 UNIDADES	300	UND	VALOR	R\$ 2,75	R\$ 825,00
45	SACO PLASTICO DE LIXO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 30 LITROS, 5 MICRAS, PACOTE COM 10 UNIDADES	1100	UND	VALOR	R\$ 2,75	R\$ 3.025,00
46	SACO PLASTICO DE LIXO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 50 LITROS, 7 MICRAS, PACOTE COM 10 UNIDADES	1150	UND	VALOR	R\$ 3,25	R\$ 3.737,50
47	SODA CÁUSTICA EM POTE 500G	10	UND	NUTRILAR	R\$ 8,00	R\$ 80,00
48	VASSOURA, CEPA DE MADEIRA, DIMENSÕES DA CEPA 30CMX6,5CMX5,5CM, CABO DE METAL MEDINDO 1,40X27MM, ROSQUEAVEL,	600	UND	LINDONA	R\$ 8,00	R\$ 4.800,00



	CERDAS DE PELO, MEDIDA DA CERDA 11,5					
49	VASSOURAO,CEPA DE MADEIRA, DIMENSOES DA CEPA, CABO DE MADEIRA, ROSQUEAVEL CERDAS DE PIAÇAVA.	80	UND	LINDONA	R\$ 8,00	R\$ 640,00
50	VASSOURA COM CEDAS GROSSAS DE NYLON, COM FIXAÇÃO REFOÇARDA MEDINDO APROXIMADAMENTE 22CM COM CEDAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 11CM E CABO DE MADEIRA.	80	UND	LINDONA	R\$ 7,00	R\$ 560,00
51	VASSOURA DE PALHA, CARACTERISTICA ADICIONAIS, DE FABRICAÇÃO MANUAL, FEITA DO OLHO DA PALHA OFERECENDO MELHOR QUALIDADE.	50	UND	VARREMAST ER	R\$ 2,00	R\$ 100,00
52	PANO PARA CHÃO EM MATERIAL MACIO EMBALAGEM C/ 03 UNIDADES	600	PCT	ALGO BOM	R\$ 8,75	R\$ 5.250,00
53	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR DE 181	10	UND	SOPRANO	R\$ 29,00	R\$ 290,00
54	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR DE 241	12	UND	SOPRANO	R\$ 35,00	R\$ 420,00
55	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR DE 371	14	UND	SOPRANO	R\$ 45,00	R\$ 630,00
56	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEICAO EMBALAGEM PLASTICA COM 50 UNIDADES	1000	PCT	ULTRATALH ER	R\$ 3,75	R\$ 3.750,00
57	COLHER DESCARTAVEL PARA SOBREMESA,EMBALAGEM PLASTICA COM 50 UNIDADES	1000	PCT	ULTRATALH ER	R\$ 3,25	R\$ 3.250,00
58	COPO DESCARTAVEL DE 50ML.	1400	UND	CRISTALCOP O	R\$ 4,75	R\$ 6.650,00
59	COPO DESCARTAVEL DE BOA QUALIDADE DE 180 ML PACOTE COM 100 UND	2500	UND	CRISTALCOP O	R\$ 4,00	R\$ 10.000,00
60	COPO DESCARTAVEL DE BOA QUALIDADE DE 200 ML PACOTE COM 100 UND	1100	UND	CRISTALCOP O	R\$ 4,50	R\$ 4.950,00
61	CREME DENTAL COM PROTEÇÃO ANTICARIE, FLUR, CALCIO E SABOR REFRESCANTE DE BOA QUALIDADE COM CAPACIDADE DE 90 G	30	UND	SORRISO	R\$ 3,00	R\$ 90,00
62	CREME DENTAL INFANTIL COM	50	UND		R\$ 2,25	R\$ 112,50

End. Av. Central, 309, Centro, São José do Piauí-PI
CEP: 64.625-000 | CNPJ: 06.553.838/0001-99

	PROTEÇÃO ANTICARIE, FLUR, CALCIO COM SABOR ARTIFICIAL DE MORANGO REFRESCANTE DE BOA QUALIDADE COM CAPACIDADE DE 50 G			SORRISO		
63	ESCOVA DENTAL INFANTIL, MATERIAL CORPO PLASTICO COM CERDAS SUAVES E MACIAS, ESPECIFICADA PARA USO DE CRIANÇAS DE 03 A 10 ANOS DE IDADE, COM BOA QUALIDADE.	50	UND	SORRISO	R\$ 1,75	R\$ 87,50
64	ESCOVA DENTAL PARA ADULTO, MATERIAL CORPO PLASTICO COM RESINAS TERMOPLASTICAS DE BOA QUALIDADE COM TAMANHO ADICIONAL MEDIO.	30	UND	SORRISO	R\$ 2,00	R\$ 60,00
65	FACA DESCARTAVEL PARA REFEICAO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	80	PCT	ULTRATALHER	R\$ 2,15	R\$ 172,00
66	GARFO DESCARTAVEL PARA REFEICAO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	500	PCT	ULTRATALHER	R\$ 2,25	R\$ 1.125,00
67	GUARDANAPO, PAPEL ABSORVENTE, FOLHA SIMPLES NA COR BRANCA, 2 DOBRAS DIMENSOES MINIMAS 22 X 23 CM 100% FIBRAS NATURAIS PACOTE COM 50 UNIDADES	500	PCT	MILI	R\$ 1,75	R\$ 875,00
68	PALITO DENTAL, COM CARACTERISTICAS, ROLIÇO DE MADEIRA COM CAIXA CONTEDO 100 UNIDADES	400	UND	GINA	R\$ 0,50	R\$ 200,00
69	PAPEL FILME, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, COMPRIMENTO DE 300 M, LARGURA DE 29C M, APRESENTANDO ROLO, APLICAÇÃO DOMESTICA.	200	UND	GUARUFILM	R\$ 3,00	R\$ 600,00
70	PAPEL TOALHA BRANCO 2 DOBRAS INTER FOLHADO COM DIMENSÕES DE 22,5X21CM EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS.	2100	PCT	VALOR	R\$ 4,00	R\$ 8.400,00
71	PAPEL TOALHA EM ROLO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 22X20 CM,	400	PCT	VALOR	R\$ 4,25	R\$ 1.700,00



	TIPO PICOTADO, COR BRANCA, SEM MACHAS, SEM FUROS, NAO RECICLAVEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS EXTRA MACIO, PACOTE COM 2 ROLOS					
72	PRATO DESCARTAVEL FUNDO PARA REFEICAO PCT C/ 10 UND	800	PCT	CRISTALCOP O	R\$ 1,25	R\$ 1.000,00
73	PRATO DESCARTAVEL RASO PARA REFEICAO DE 21 CM PACOTE COM 10 UNIDADES	800	PCT	CRISTALCOP O	R\$ 1,25	R\$ 1.000,00
74	BOBINA C/ 500 SACOS	120	UND	ESTRELA	R\$ 25,00	R\$ 3.000,00

Valor para o lote I – R\$ 170.369,00 (cento e setenta mil trezentos e sessenta e nove).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO.

2.1. Este contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2026, ao Termo de Referência e à proposta vencedora da CONTRATADA, independentemente de transcrição, nos termos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO.

3.1. O valor global deste contrato é de até R\$ 170.369,00 (cento e setenta mil trezentos e sessenta e nove), conforme proposta vencedora.

3.2. No valor contratado estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto, inclusive tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, frete, seguros e quaisquer outros custos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

4.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Lei Orçamentária Anual deste ente, referente ao exercício financeiro de 2026, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e demais normativos pertinentes, na classificação abaixo: Recursos do FPM, FUS, FME, FMAS e outros; fontes 500, 540, 600, 660, Projeto atividade; MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04.122.0002.2013.0000; MANUTENCAO DO FUNDO



MUNICIPAL DE EDUCACAO 12.361.0009.2018.0000; MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0005.2033.0000; MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0011.2045.0000; no elemento de despesa 33.90.30 material de consumo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO.

- 6.1. A execução do objeto, os prazos, locais de entrega e critérios de recebimento provisório e definitivo obedecerão ao disposto no Termo de Referência, nos termos dos arts. 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.2. O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e conformidade dos produtos.
- 6.3. O prazo para entrega dos produtos será de, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e aceitas pela Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO.

- 7.1. O pagamento será efetuado no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observada a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva da Administração, o valor devido será atualizado monetariamente, na forma da legislação aplicável.

8. CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE.

- 8.1. Os preços poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data da proposta, conforme índice definido no Termo de Referência, nos termos do art. 134 da Lei nº 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

- 9.1. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL.

- 10.1. Não será exigida garantia de execução contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, conforme previsão no Edital e no Termo de Referência.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO.

11.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscal e gestor do contrato formalmente designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, sendo assim, designado o Sr. Roberval Joaquim da Silva, inscrito no CPF nº 878.563.013-68 para fiscalizar este contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

12.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, conforme disciplinado no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS.

14.1. A CONTRATADA é responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não havendo vínculo com a Administração.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – EXTINÇÃO DO CONTRATO.

15.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.

16.1. O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses e limites previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto aos acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS VEDAÇÕES.

17.1. É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar este contrato para qualquer operação financeira, bem como interromper a execução do objeto sem respaldo legal.



18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS.

18.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, à luz da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

19. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO.

19.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste contrato, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

20. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO.

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Picos – PI para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste contrato, nos termos do art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São José do Piauí – PI, 4 de fevereiro de 2026.

ADMAELTON
BEZERRA

SOUSA:87779323315

Assinado de forma
digital por
ADMAELTON BEZERRA
SOUSA:87779323315

Admaelton Bezerra Sousa
Prefeito Municipal



Raimundo Bezerra Neto
Proprietário

Testemunhas:

CPF:

CPF:

CNPJ 16.881.429/0001-75
Raimundo Bezerra Neto-ME
Rua Luiz Bezerra, 100 - Centro
CEP 64.625-000
São José do Piauí - PI